



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1285/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 542/2010 QUE ADOTOU O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA AROM, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 542/2010, que adotou o Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, administrada pela AROM, como meio oficial de comunicação dos atos administrativos deste município.

Art. 2º Conforme Lei nº 1259/2023, adota-se o Diário Oficial dos Municípios Consorciados ao Cinderondônia como o meio oficial de publicação dos atos administrativos do município de Santa Luzia d'Oeste/RO, encerrando o período de transição mencionado no artigo 2º da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de outubro de 2023.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **10/10/2023 08:13:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0841.7913.022Z.A71U.8665**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **592.D7A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1285/2023**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28*. **2-*0, em **10/10/2023 - 08:05:27**

Código de Autenticidade deste Documento: 08X5.5K05.227Z.X07X.5271

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

